

ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

Comunicamos aos interessados, que em função de erro material, fica alterada a numeração da Unidade solicitante do Pregão, na forma abaixo:

Dessa forma, **onde se lê:**

SETOR	Gerência de Compras e Almoxarifado – 2.0.05.00/GECA (DGC)
-------	---

Leia-se:

SETOR	Gerência de Compras e Almoxarifado – 2.0. 07 .00/GECA (DGC)
-------	--

Como também, a numeração do subitem da Qualificação Econômico-Financeira, **onde se lê** 13.5.1, **leia-se** 13.6.1;

E ainda, na Minuta da Ata de Registro de Preços:

1. Referente a CLÁUSULA X no seu subitem **onde se lê** 1.1.1 **leia-se** 10.1.1;

2. Referente ao item **11.1**, **onde se lê** "As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2016/2017, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento", **leia-se** "As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no **Orçamento Empresarial**, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento".

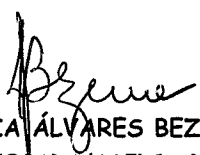
3. Referente ao item **14.1**, **onde se lê** "O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores, observado o disposto do Edital do Pregão Eletrônico Nº 053/2016" **leia-se** "O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores, observado o disposto do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 002/2017**".

4. Referente ao item **17.1**, **onde se lê** "O gerenciamento deste instrumento caberá à ASSESSORIA JURÍDICA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS da DESO", **leia-se** "O gerenciamento deste instrumento caberá a **GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO** da DESO"

Em função de não haver alteração no escopo do certame, ficam mantidas a data do certame.

Dê-se ciência da presente ERRATA a todos os interessados.

Aracaju, 13 de janeiro de 2017.


TÂNIA ÁLVARES BEZERRA
ADVOGADA/ASJLC - DESO